

QUESTIONAMENTO 11

PE 14/2023

PERGUNTA N° 01 -

Para o item uniforme, temos observado em diversas licitações do Estado da Bahia, empresas ofertando em sua proposta valores irrisórios para o item uniforme, como por exemplo R\$ 0,01, R\$ 0,10, R\$ 0,50, R\$ 1,00..., gostaríamos que nós fosse informados se para o Pregão em epigrafe serão aceito esses valores? Ou se as empresas que considerarem valores irrisórios serão desclassificadas?

RESPOSTA 01: Encontra-se previsto no item 2.4.7 do Termo de Referência que não haverá fornecimento de fardamento.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese.

Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.

PERGUNTA N° 02 -

Referente ao item Vele Transporte, para os municípios que não temos transporte regulamentados serão aceita proposta com os valores zerados para essas localidades? Caso não, qual o valor mínimo a ser considerado em proposta de preço?

RESPOSTA 02: Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos., conforme previsto no edital e na legislação correlata.

Vale a pena salientar que a Lei 7.418/1985 e seu respectivo regulamento, assim como a Convenção Coletiva da categoria trata dos procedimentos que devem ser aplicados em localidades que não possuem transporte coletivo regulamentado visando o deslocamento do empregado para o trabalho e vice-versa.

Estamos à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado da Bahia
71-3117-9075